

Afixado

21/3/2023

Autógrafa Sandra Bolhão

**EDITAL**

--- **SANDRA MORAIS TELES BOLHÃO**, Notária com Cartório em Setúbal, na Avenida Bento Gonçalves, número 19-B: -----

--- Faz saber que **FILIPE ANTÓNIO**, viúvo, residente na Avenida de Valenças, número 6, Ciborro, Montemor-o-Novo; **MARIA ISABEL NUNES BENTO PINTO** casada com Luís Fernando Nunes Pinto sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua Professor Alfredo Reis, lote 14, Bairro das Corunheiras, Évora e **MÁRIO JORGE NUNES BENTO**, divorciado, residente na Rua Professor Francisco Varela da Costa, número 10-A, Évora, na qualidade de únicos e habilitados herdeiros de Maria Vitorina Mateus Nunes, requereram nos termos do artigo 99º do Código do Notariado e para efeitos de justificação notarial, a notificação edital de: -----

**MANUEL ANTÓNIO COELHO** casado com Maria José sob o regime da comunhão de adquiridos, residente no Beco da Eira, número 4, Ciborro, Montemor-o-Novo; **DULCE MARIA GARCIA** casada com Francisco Pinto dos Santos sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua Dr. Jaime Cortesão, número 11, segundo andar direito, Póvoa de Santo Adrião, Odivelas; ou seus **HERDEIROS**, na qualidade de titulares inscritos do **PRÉDIO RÚSTICO**, com área total de nove mil metros quadrados, composto por cultura arvense, figueiras e oliveiras, que confronta a norte com Estrada dos Foros, a sul com Prédio de Pedro Vicente Ferreira, a nascente com Herdade do Paço e a poente com Custódio Facas, sito em Nossa Senhora do Bispo, denominado Quinta Seca, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob o número **MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE**, da referida freguesia, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo **20** da secção **Y**, da freguesia de Ciborro, uma vez que os identificados requerentes pretendem outorgar Escritura de Justificação, com base na usucapião, neste meu Cartório, sobre uma parcela de terreno urbana com a área aproximadamente de três mil cento e trinta e um virgula catorze metros quadrados, a desanexar do mencionado prédio rústico, o qual já foi participado à respetiva matriz sob o artigo P268 da freguesia de Ciborro.-----

--- Pretendem, assim, para efeitos de registo, suprir a inexistência do título de aquisição do mencionado prédio urbano, com fundamento na **usucapião**. -----  
Setúbal, 17 de Março de 2023. -----

A Notária

